

ATA DE 14/08/2013

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de agosto de dois mil e treze

Ata nº18

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e treze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, na presença do Senhor Vice-Presidente Dr. Luís Miguel Ferro Pereira que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Sr. José Manuel Ribeiro Alves e Sr. Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira por se encontrar de férias.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Sr.Vice-Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---O Vice-Presidente propôs, nos termos do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, que fosse incluído na presente reunião o seguinte ponto: ***Viabilização de localização para instalação de uma unidade de engorda de bovinos***, tendo sido a sua proposta aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo.-----

Viabilização de localização para instalação de uma unidade de engorda de bovinos--

---Foi presente um requerimento em nome da firma ***SILVERPROTEIN, LDA.***, contribuinte fiscal n.º 510696120, com sede em Vila Velha de Ródão, no qual solicita parecer sobre a viabilidade de localização para a instalação de uma unidade de engorda de bovinos na Quinta Lameira das Figueiras, EN 241, Km 5,8, em Vila Velha de Ródão. -----

---De acordo com o parecer técnico, a área assinalada para a instalação pretendida enquadra-se no PDM como “Área Florestal”, podendo admitir-se, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 47º do seu regulamento, apenas a atividade de pastoreio, pelo que a

unidade de engorda a instalar deverá ser em regime extensivo, com um encabeçamento inferior a 1,4 CN (Cabeças Normais)/ha, podendo esse valor atingir 2,8 CN/ha, desde que sejam assegurados dois terços das necessidades alimentares do efetivo em pastoreio. Por outro lado, no caso das edificações associadas à exploração, deverão ainda ser cumpridos os condicionalismos relativos à prevenção e proteção contra incêndios. -----

---Visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo quanto à localização da unidade referida, desde que sejam cumpridas as regras e condições mencionadas no referido parecer. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Vereador Abel Mateus questionou se seria viável a instalação pretendida devido aos maus cheiros inerentes ao projeto, tendo o Vice-Presidente referido que se tratava apenas de um pedido de viabilidade para localização de uma unidade de engorda de bovinos, tendo o projeto que respeitar todas as exigências inerentes à instalação em causa.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 - Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.809.086,74 €” (um milhão, oitocentos e nove mil, oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), dos quais “1.782.358,38 €” (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “26.728,36 €” (vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Apreciação e discussão de Regulamentos Municipais: Publicidade e Ocupação do Espaço Público, Horário de Funcionamento e Estabelecimentos de Alojamento Local -----

---Foram presentes o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão e o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local, que se dão por transcritos e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião, para serem analisados pelos Senhores Vereadores. Face à complexidade das matérias em causa, o

ATA DE 14/08/2013

Vice-Presidente propôs que as questões/sugestões a colocar fossem enviadas por e-mail para o endereço: geral@cm-vvrodao.pt, até dia 21 de agosto, para que os Técnicos as pudessem analisar e dar resposta às mesmas, ficando para próxima reunião de câmara a eventual aprovação dos regulamentos, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade.-----

---A Vereadora Natália Ramos referiu que, uma vez que se estava a rever regulamentos, também seria pertinente proceder à alteração ao Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo do Município de Vila Velha de Ródão, tendo o Vice-Presidente esclarecido que o trabalho de revisão do mesmo já estava a ser feito. Sugeriu ainda que fosse elaborado um folheto com o resumo das questões mais frequentes relativamente aos regulamentos em apreciação, para apresentar à Assembleia Municipal e aos cidadãos em geral, tendo o Vice-Presidente referido entender que a proposta teria sentido para o cidadão comum, devendo os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, pronunciar-se sobre o conteúdo integral dos mesmos.-----

5 – Abate de veículo -----

---Foi presente a informação 024/2013 do Setor de Águas Saneamento e Ambiente acerca do estado do veículo Volkswagen Caddy, matrícula 22-08-MF após um acidente ocorrido no dia 13-06-2013. Tendo em conta os danos sofridos, os anos de vida e o custo da reparação é sugerido que se proceda ao abate da mesma.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, proceder ao abate da referida viatura. -----

6 – Subsídios -----

---Foi presente a **informação 038/2013 da Seção de Contabilidade e Património**, acerca dos apoios concedidos à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para financiamento das Obras de ampliação do Lar I, por onde se verifica que dos subsídios aprovados para financiamento das Obras de Ampliação do Lar I da Santa Casa e Misericórdia de Vila Velha de Ródão, em reuniões de 8 de julho de 2009 e 23 de dezembro de 2009, existe um valor de subsídio atribuído em duplicado, referente ao sistema solar térmico, devendo por isso ser anulado o correspondente subsídio, deliberado em reunião de 8 de julho de 2009, no valor de € 18.248,91.-----

---Analisada a questão e prestados todos os esclarecimentos pela secretária da reunião, por solicitação do Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e na ausência do Sr. Vice-Presidente Luís Pereira, que não esteve presente durante a discussão e aprovação do assunto, a anulação da atribuição do subsídio no valor de 18.248,91€ relativo ao Sistema Solar Térmico, aprovado em reunião de 8/7/2009.-----

---Foi também presente o ofício 188/13 Pº 10.3 da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** em que solicita o subsídio de 20%, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo, relativo ao fornecimento e montagem do Posto de Transformação de 400 kVA's com celas motorizadas instalado no Lar I que irá fornecer energia elétrica para todos os edifícios da Santa Casa da Misericórdia e apresenta um valor estimado de 84.253,63€, sendo o IVA reembolsado em 50% e sobre o qual recaiu a informação do Serviço de Contabilidade de que à data de 30/07/2013 o saldo na rubrica 0103/080701 (2004/A/13) era de 15.491,84€.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do nº. 4 do artº.64º. da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, e na ausência do Sr. Vice-Presidente Luís Pereira, que não esteve presente durante a discussão e aprovação do assunto, participar aquela instituição, em 20% do valor da referida obra, ou seja 15.275,25€.-----

7 – Informações-----

O Vice-Presidente Presidente deu conhecimento: -----

a) – de que não houve interessados na Cessão de Exploração do Bar do Cais do Tejo e Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão, cuja Hasta pública se realizou no dia 12/08/2013;-----

b) do ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão enviado ao Diretor da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para pedido de constituição de 4 Turmas do 1º Ciclo do ensino Básico. -----

- O Vice-Presidente acrescentou que se analisarmos os serviços públicos prestados localmente se verifica que em relação à saúde, as marcações de consultas no Centro de Saúde estão com um atraso médio de quatro meses, quanto à segurança pública, os serviços são insuficientes para cobrir as necessidades de segurança do concelho e

ATA DE 14/08/2013

quanto à educação, está-se a assistir a uma redução do número de professores. -----
---Atualmente estamos perante uma estratégia de esvaziamento dos Serviços Locais, pelo que convida os Senhores Vereadores a tomar uma posição de apoiar a Associação de Pais, manifestando a solidariedade e preocupação da Câmara Municipal com esta questão e colocando-se desde já à disposição para assumir com eles as posições que entenderem levar por diante no sentido de defenderem os interesses das pessoas do concelho de Vila Velha de Ródão que têm os mesmos direitos que os restantes cidadãos do país, tendo os vereadores concordado com a posição proposta pelo Vice-Presidente.---

c) – da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 30-01-2013 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, para cumprimento dos nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da LOE para 2013, nas condições previstas portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, foi presente a informação nº. 064/2013 da Secção de Aprovisionamento com a lista das varias prestações de Serviços contratadas no período de 01/07/2013 a 31/07/2013. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

d) - dos pagamentos efetuados que foram no valor de 129.226,58€.-----
--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão, Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local e lista anexa à informação n.º 064/2013 da Secção de Aprovisionamento.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Vice-Presidente declarada encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por

